



Prefeitura Municipal de Votorantim
"Capital do Cimento"
Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA N.º 2616, DE 02 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre denominação de próprio municipal - "**Praça Fernando Marozi**".

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VOTORANTIM** APROVA E EU, **FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA**, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º A praça localizada na Rua Irma Ferraresi, entre a Rua Maria Finotti e a Rua Itália Salvestro Mora, no Bairro Votocel, passa a denominar-se Praça **Fernando Marozi**, constando nas placas indicativas a expressão: "**Cidadão Emérito - * 17/06/1980 † 16/03/1997**".

Art. 2.º As despesas decorrentes com a aprovação desta Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas no Orçamento.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTORANTIM, em 02 de março de 2018
- LIV ANO DE EMANCIPAÇÃO.

FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Votorantim, na data supra.

FABIO LUGARI COSTA
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO